

Velhice e Políticas Públicas: Escuta virtual do [Blog da Terceira Idade](#)



Por André Santos Rabelo

Na pesquisa realizada com objetivo de obter subsídios para elaborar este artigo, encontrei o ["Blog da Terceira Idade"](#) criado pelo professor Medeiros, no qual publica textos informativos e críticas sociais sobre os direitos dos idosos, para que conquistem maior autonomia. Seu foco são as políticas públicas, tema que, como futuro psicólogo, me interessa muito. No texto a seguir, discutirei a questão da velhice e políticas públicas, à luz da leitura do blog, destacando o nosso dever moral com essa população, as ações que podemos realizar e identificar quem realmente tem acesso a esses direitos. Três conceitos importantes são abordados por Medeiros: dever, ações e acesso.

Dever

Em seu blog, o Professor Medeiros, de 81 anos, busca informar, de modo amplo, sobre os direitos dos idosos e afirma que seus textos têm a intenção de ajudar quem deseja trabalhar pela valorização desse grupo etário, porém, sem *"paternalismos"* - como ele mesmo diz. É claro que a sua maior referência é o [Estatuto do Idoso](#), o qual faz questão de citar, para expor as incoerências que ele observa no dia a dia. Afinal, este não é apenas um blog informativo, mas também um veículo para denunciar as violações ao Estatuto, cometidas tanto pelo Estado, quanto pela maioria das pessoas, já que muitas desconhecem o documento.

A falta de conhecimento sobre as leis não é motivo suficiente para o óbvio descaso com os idosos. Em seu texto ["A Constituição e o Passe Livre"](#), Medeiros cita o Artigo 230: *"A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida"*.

Dever é uma palavra que circula constantemente na mídia, nas conversas de bar, nos debates acadêmicos e nas discussões entre familiares, porém o conceito que expressa pouco se aplica na prática.

É neste contexto que Medeiros se propõe a debater o que está sendo feito deles, e fornecer argumentos plausíveis para quem pretende lutar contra esse descaso, abordando também o tema da autonomia e a importância social do idoso, e como ele é ainda subestimado na atualidade, tema discutido no texto [“Brasil Envelhecido”](#).

É importante destacar que o ‘dever’ de amparar, como propõe a lei, não pode ser interpretada como superproteção, ao contrário, mas é o de auxiliar para que essas pessoas possam gozar de plena liberdade e autonomia. Essa é uma discussão urgente no Brasil que envelhece rapidamente, tema abordado no texto: [Idoso Esse Desconhecido](#): “Segundo projeções baseadas nas atuais taxas de natalidade e mortalidade, do IBGE, em 2020 os idosos já serão 18,02% da população; e, em 2040 representarão 25,08% do nosso país.”

Ações

Estabelecido que colaborar para melhorar as condições de vida dos idosos é um dever, resta a pergunta: como podemos colaborar para tornar a cidade um lugar que possibilite maior autonomia para os mesmos?

Segundo Medeiros, o Estado tem obrigação de concretizar as leis do Estatuto do Idoso, realidade abordada no texto [“Direitos dos Idosos”](#), onde afirma: “A sociedade brasileira precisa despertar da letargia em que vive hoje e ajudar aos envelhecidos na luta deles para fazer respeitar aos seus direitos.”. Ou seja, se o Estado não fiscaliza o cumprimento das leis, cabe a nós pressioná-lo para que o faça.

Medeiros aborda as deficiências da cidade a serem resolvidas no texto [“Guardas de Trânsito Sumiram”](#), no qual discute os riscos de não ter guardas de trânsito em ação no dia a dia. Embora Medeiros não aborde diretamente o tema é importante pensar nas calçadas e nas ruas tão deterioradas, que aumentam os riscos de queda e possíveis fraturas, evento de impacto muito maior na velhice. Esse descuido impede que transitem com segurança, e como podemos falar de liberdade, se há impeditivos para caminhar? A infraestrutura da cidade depende da ação do poder público e é fundamental para a vida social de todas as idades.

O professor nos mostra também outras maneiras de cobrar uma atenção maior do Estado, para a população idosa. Em seu texto [“Centro de Convivência do Idoso”](#), ele ensina como solicitar à prefeitura que construa um centro voltado a atividades para a terceira idade. Esses espaços já fazem parte da política pública do serviço de Assistência Social da prefeitura do município de São Paulo, promovendo encontros, o desenvolvimento de laços e a oportunidade de conhecerem pessoas novas, ampliando o círculo de amigos e aumentando sua bagagem cultural. Neles se realizam reuniões e debates sobre o lugar do

idoso na sociedade atual - espaço educativo. Em uma cidade extensa geograficamente, e com uma enorme população de carentes, em todos os níveis, a luta por espaços de cidadania deve ser sempre promovida.

Em *“Cuidados com a Saúde”*, foca o relevante tema da saúde física e mental do idoso e seu bem-estar, o que também depende da aplicação das leis. É fundamental a divulgação em mídia aberta de informações sobre as causas de demência, o crescente número de idosos com DST, entre outros assuntos relevantes ligados à prevenção e tratamento destes e outros problemas que impactam a qualidade de vida dessa população.

O problema se amplia quando observamos a falta de infraestrutura nos postos e hospitais públicos – funcionários, médicos, medicamentos, entre outros - insuficientes para tratar a demanda diária de pacientes idosos.

Acesso

Embora não os aborde abertamente, há outro assunto pertinente que acredito ser válido tratarmos: como acessar os direitos reivindicados? Entre tantas dificuldades devemos destacar o peso das diferenças sociais no acesso aos benefícios que o Estado deve a todos os cidadãos e, especialmente, aos mais idosos. Os poucos espaços usados para reuniões, atividades físicas e culturais, e mesmo os bailes, não são facilmente acessíveis aos moradores dos bairros periféricos e, sem muita opção, é costume que esses idosos encontrem companhias em bares ou nas praças mais isoladas, lugares com péssima estrutura e muitas vezes pouco higiênicos. Para muitos só resta a opção de ficarem em casa, isolados. Daí a importância dos Núcleos de Convivência e outras atividades públicas e gratuitas nessas regiões mais afastadas.

Medeiros demonstra grande preocupação relativa a esse isolamento, e nos textos que abordam o tema da aposentadoria, ele aponta a mesma como uma vantagem se bem aproveitada, mas também um risco sério se for muito ociosa. Em *[Aprenda como Viver Desaposentado](#)* ele diz *“Não permita que o vírus CRTIC o contamine, pois ele mata em cerca de dois ou três anos. Esse vírus é a rotina CAMA, RÁDIO, TELEVISÃO E CAMA! Vacine-se contra esse mal, reintegrando-se na vida familiar e na comunidade...”*.

Conclusão

Podemos observar uma clara relação dessa luta com a vida profissional do psicólogo, profissão que se compromete a acolher e tratar as angústias do sujeito, assim como ajudá-lo a conquistar a sua própria autonomia. Neste sentido, questões como a depressão causada pelo isolamento, angústias oriundas da falta de liberdade, são de extrema importância para a psicologia.

Por isso considero importante que o psicólogo conheça as limitações e possibilidades das políticas públicas, para encontrar maneiras de melhorá-las, e, assim, promover a autonomia da população idosa e aumentar a sua participação social.

Diante do que o professor Medeiros aponta em seu blog fica claro que ações urgentes pedem a nossa atenção, pois o Estado tem deveres com esta população e nós, como cidadãos, precisamos pressioná-lo para que os cumpram. Para finalizar, trazemos a citação do texto [As Melhores Leis do Mundo](#), quando Medeiros aborda o Estatuto do Idoso e afirma:

O conteúdo desta lei, se fosse integralmente cumprida, faria com que os seres humanos brasileiros não tivessem medo de envelhecer; o que permitiria a eles desfrutar melhor da maturidade e da idade da experiência.

Referências

Blog da 3ª Idade - Professor Medeiros. Endereço eletrônico: <http://idosos-profmedeiros.blogspot.com.br/>

SENADO FEDERAL (BR). *Estatuto do Idoso*. Íntegra da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília (DF): Centro Gráfico; 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 15 out 2017.

Data de recebimento: 05/12/2017; Data de aceite: 22/03/2018.

André Santos Rabelo - Estudante de Psicologia da PUC. Texto apresentado na disciplina eletiva do curso de Psicologia da PUC-SP - "Escutas virtuais da longevidade: vozes dos 60+ inscritas nas redes sociais", ministrada pelas professoras Beltrina Côrte e Ruth. C. Lopes, segundo semestre de 2017. E-mail: andre_ciber_nosferatos@hotmail.com